DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.244, DE 16 DE MARÇO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento de 2021 no montante de R$ 173.575,80 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), incluir a funcional programática 08.244.0106.2115.0000 destinada ao Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e inserir elementos de despesa na forma abaixo especificada:

02 - Executivo

02.04 – Diretoria de Desenvolvimento Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.0106.2115.0000 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Ficha a classificar – FR 0.95.81 (Fundo Nacional de Assistência Social)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 32.073,56

Ficha a classificar – FR 0.95.81 (Fundo Nacional de Assistência Social)

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.300,00

Ficha a classificar - FR 0.95.81 (Fundo Nacional de Assistência Social)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.010,45

Ficha a classificar - FR 0.95.81 (Fundo Nacional de Assistência Social)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 55.191,79

Total R$ 173.575,80

Artigo 2º. O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior, no montante de R$ 173.575,80 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos da Lei 4.320/64, tratando-se de transferências fundo a fundo de recursos federais recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social exclusivamente para o custeio de ações no Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus (COVID-19).

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2020	R$ 174.568,30
(-) Restos à Pagar em 31.12.2020	R$ 992,50
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2020	R$ 173.575,80

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros provenientes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19 à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA – APAE, mediante Convênio a ser firmado, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Artigo 4º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 1.995, de 18 de setembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.215, de 16 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.222, de 02 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de Março de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

LEI 2.245, DE 16 DE MARÇO DE 2.021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de Março de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.442, DE 17 DE MARÇO DE 2.021

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO PSF, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- WALQUIRIA GUMIERO CPF 314.127.528-92

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 17 de Março de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Sr. Elson Banuth Barreto, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICA a Dispensa de Licitação para Aquisição de 2.500 comprimidos de Azitromicina 500mg, 6.000

comprimidos de Ivermectina 6mg e 100 frascos de Nitazoxanida suspensão oral 20mg/ml para utilização nas ações de enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

No valor total de R$14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Contratada: R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04.

Arealva, 18 de março de 2021.

_____

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal